



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.160/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Revoga a Lei nº 4.081, de 9 de dezembro de 2019, que acrescenta incisos I e II no parágrafo único da Lei nº 3.800, de 25 de Julho de 2016, que fixa subsídios dos vereadores da Câmara municipal para a legislatura 2017/2020, para pagamento do 13º subsídio dos vereadores.

ARQUIVE-SE
Em 14/07/2020
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1.º Revoga a Lei nº 4.081, de 9 de dezembro de 2019, que acrescenta incisos "I" e "II" no Parágrafo único da Lei nº 3.800, de 25 de Julho de 2016, que fixa subsídios dos vereadores da Câmara municipal para a legislatura 2017/2020, para pagamento do 13º subsídio dos vereadores.

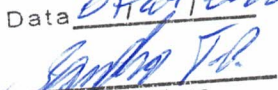
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se


Angela da Costa Ambrós
Secretária Adjunta de Administração

GERAL 759
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.160/2020 Pag. 01
Data 01/07/2020

Assinatura _____ Hora _____